

LEI Nº. 4.243/2012

Autor: Vereador Fábio Barros e Silva

Ementa: Modifica o artigo 1º da Lei n.º 4.109/2009 e dá outra providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei n.º 4.109/2009 passa a ter seguinte redação:

“Artigo 1º – Suspende a emissão de novas licenças para atividades de aterro sanitário e da instalação de equipamentos que tratem da disposição de resíduos sólidos, classificados como Classe I (Perigosos), segundo a Norma Brasileira – NBR 10.004/04, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, no Município do Paulista, pelo prazo de 10 anos (dez) anos”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 14 de março de 2012

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito